

11 — A comissão técnico-consultiva de acompanhamento tem a seguinte constituição:

- a) Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins, professora catedrática da Universidade de Aveiro, que coordenará;
- b) Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;
- c) Maria Filomena Rodrigues Teixeira, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;
- d) Maria Celina Cardoso Tenreiro Vieira, professora do quadro de escola da EB 2, 3 José Ferreira Pinto Basto, em Ilhavo, destacada da Universidade de Aveiro;
- e) Rui Marques Vieira, professor auxiliar convidado da Universidade de Aveiro;
- f) Ana Alexandra Valente Rodrigues, assistente da Universidade de Aveiro;
- g) Maria Fernanda da Silva Couceiro, assistente convidada da Universidade de Aveiro.

12 — A comissão técnico-consultiva de acompanhamento tem um mandato de dois anos, devendo apresentar ao Ministério da Educação:

- a) Até 15 de Abril de 2007, um primeiro relatório de progresso;
- b) Até 17 de Dezembro de 2007, um segundo relatório de progresso;
- c) Até 15 de Setembro de 2008, um relatório final.

13 — O apoio técnico e logístico à comissão técnico-consultiva de acompanhamento é assegurado pela Direcção-Geral de Desenvolvimento e Inovação Curricular, devendo esta inscrever no seu orçamento as respectivas verbas.

14 — A avaliação final da execução dos protocolos a celebrar será promovida pela comissão de avaliação do Programa, a criar por despacho da Ministra da Educação, que determinará a respectiva composição e modo de funcionamento.

15 — Os termos de referência da avaliação referida no número anterior serão definidos após consulta aos estabelecimentos de ensino superior em causa.

16 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

30 de Agosto de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

3000220486

Louvor n.º 68/2007

No momento em que a Doutora Maria da Glória Tavares de Magalhães Ramalho cessa a sua comissão de serviço como directora do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE), do Ministério da Educação, cumpra-me expressar-lhe o meu agradecimento pessoal pela forma leal, empenhada e competente como exerceu as suas funções.

Possuidora de valiosa carreira, quer enquanto docente quer como dirigente de serviços da Administração Pública, foi directora do GAVE desde a data da sua criação em 1997, estando o seu trabalho associado à valorização e estabilização dos mecanismos dos exames no ensino básico e secundário, sendo, pois, de inteira justiça enaltecer as suas qualidades profissionais e pessoais, termos em que lhe presto o meu público louvor.

16 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Louvor n.º 69/2007

No momento em que o licenciado Carlos Jorge Morgado Gomes cessa as funções de director regional de educação do Centro quero transmitir-lhe o meu agradecimento pessoal pela forma disponível e competente como exerceu as suas funções, quer enquanto director regional-adjunto quer como director regional de educação, termos em que, reconhecendo as suas qualidades profissionais e pessoais, lhe presto o meu público louvor.

23 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Louvor n.º 70/2007

No momento em que a Prof.ª Doutora Maria da Conceição Moniz Amaral de Castro Ramos cessa as funções de inspectora-geral da Educação, cumpra-me expressar-lhe o meu reconhecimento pessoal pela forma leal, empenhada e competente como exerceu as suas funções.

Possuidora de longa e valiosa carreira, quer enquanto docente do ensino secundário e do ensino superior quer como dirigente de diversos serviços da Administração Pública, é pois de inteira justiça enal-

tecer as suas elevadas qualidades profissionais e pessoais, termos em que me é grato prestar-lhe o meu público louvor.

24 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 2351/2007

Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard destinado ao pessoal não docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

Escola Secundária Padre António Macedo

Aviso n.º 2352/2007

De acordo com o disposto no artigo 93.º e nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de um prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Rodrigues de Ascensão Filipe*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo — ES/3 de Vendas Novas

Aviso n.º 2353/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente dos serviços.

23 de Janeiro de 2006. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

Aviso n.º 2354/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no expositor do Bloco Administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estabelece o artigo 96.º do citado decreto-lei.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Lézico Borralho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Castro Marim

Aviso n.º 2355/2007

Nos termos do disposto nos artigos 93.º, 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente da sede deste